

**EMENDA Nº - CMMMPV 1288/2025
(à MPV 1288/2025)**

Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 3º-1. Fica o Sistema de Pagamentos Instantâneos (PIX), regulamentado pelo Banco Central do Brasil, declarado Patrimônio Nacional, em reconhecimento à sua relevância para a transformação digital, a inclusão financeira e a eficiência do sistema financeiro brasileiro.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda declara o Sistema de Pagamentos Instantâneos (PIX) como Patrimônio Nacional.

O Pix, sistema de pagamentos instantâneos implementado no Brasil em 2020, representa um marco na história financeira do país. Sua concepção inovadora e abrangência o consolidaram como um elemento transformador na interação dos brasileiros com o dinheiro, impactando positivamente a economia e a sociedade.

O Pix transcende a mera funcionalidade de um sistema de pagamentos, alcancando-se à condição de símbolo de progresso tecnológico e modernização. Sua interface intuitiva e disponibilidade ininterrupta democratizam o acesso a serviços financeiros, empoderando milhões



de brasileiros na gestão de suas finanças, independentemente de sua localização ou condição social.

O impacto do Pix na economia brasileira é substancial. Sua agilidade e custo reduzido fomentam o comércio, especialmente entre empreendedores de pequeno porte, que agora desfrutam da praticidade de receber pagamentos de forma imediata e segura, sem o ônus de taxas elevadas. Adicionalmente, o Pix contribui para a inclusão financeira de expressivos segmentos da população, antes excluídos do sistema bancário, impulsionando a atividade econômica e a geração de novas oportunidades de negócios.

O Pix está intrinsecamente ligado à cultura brasileira contemporânea. Sua praticidade o popularizou, sendo adotado para uma vasta gama de transações, desde o pagamento de pequenas despesas cotidianas até a realização de transferências de grande valor. O reconhecimento do Pix como Patrimônio Nacional do Brasil representa um tributo à sua importância para a história, cultura e tecnologia do país. É um reconhecimento da capacidade inventiva e inovadora dos brasileiros, além de salvaguardar esse sistema que transformou a vida de milhões de cidadãos.

Sua praticidade, segurança e impacto social o alçam à condição de elemento essencial da sociedade brasileira. O reconhecimento do Pix como Patrimônio Nacional é um passo crucial para assegurar que esse sistema continue a beneficiar as gerações, perpetuando seu legado de progresso e inclusão.

Declarar o PIX como Patrimônio Nacional significa reconhecer sua importância fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país, e assegura que ele continue sendo um bem público a serviço de toda a população brasileira. Além disso, essa medida



reforça o compromisso do Estado com a inovação e a modernização do sistema financeiro, reconhecendo o seu papel crucial na promoção da inclusão financeira e no desenvolvimento econômico do país.

Sala da comissão, 31 de janeiro de 2025.

**Deputado Aureo Ribeiro
(SOLIDARIEDADE - RJ)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256677138900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

